



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.434. DE 19 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER REEMBOLSO REFERENTE AOS ENCARGOS E SALÁRIOS DA CESSÃO DE EMPREGADO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.445-7/2017.
REF. SOLICITAÇÃO 263 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 295.673,78 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	295.673,78
		TOTAL...R\$	295.673,78

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	295.673,78
		TOTAL...R\$	295.673,78

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.434/2018

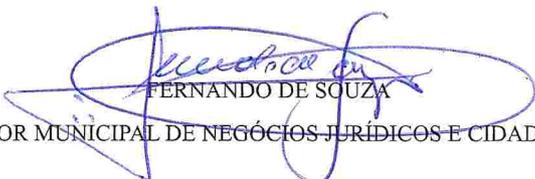

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiá

Edição nº 4390 de 20 de ABRIL de 2018

JULIANO ALVES PATERNIANI

Processo Administrativo nº _____